

artigo, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem exclusão da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem ao registro de preços, e na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao órgão ou entidade a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam comprovadas e aceitas as razões do pedido.

ART. 8º. Caberá ao Chefe do executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesas ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração.

Autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade de contratação;

Definir o objeto do certame, estabelecendo:

As exigências da habilitação;

As sanções por inadimplemento;

Os prazos e condições da contratação;

O prazo de validade das propostas;

Os critérios de aceitabilidade dos preços;

O critério para encerramento dos lances;

Justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

Designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

Decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

ART. 9º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

ART. 11. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

ART. 12. São atribuições do pregoeiro;

Conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

Credenciar os interesses, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de proposta, lances e demais atos inerentes ao certame;

Receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como envelopes-propostas e os envelopes-documentação;

Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

Classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

Elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

Do credenciamento;

Das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

Da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta do menor preço;

Da análise dos documentos de habilitação; e

Os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

Receber os recursos;

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definitivas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 13 A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

A deliberação as autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

Os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

A planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

A indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

A minuta do edital que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 14. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

Por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais);

Por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico e em jornal de grande circulação local quando

o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 15. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo:

As propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

A ata da sessão do pregão; e

Comprovantes da publicação no Diário do Estado e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 16. A Secretaria de Administração poderá expedir orientação e normas complementares à aplicação.

Art. 17. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 18. Aplicam-se subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006, e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, 28 de Março de 2013. **SÉRGIO HIDEKI HIURA** - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**Avisos de Anulação**

**Tomada de Preços N.º 001/2013-PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanhall, através da Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito a Tomada de Preços n.º 001/2013-PMC publicada no DOU de 27/03/2013, Seção 3, Página 185 que tem como objeto o serviço de recuperação física do Hospital Municipal de Castanhall, neste Município de Castanhall - Pará, dada alterações significativas no edital e seus anexos.

**Tomada de Preços N.º 002/2013-PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanhall, através da Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito a Tomada de Preços n.º 002/2013-PMC publicada no DOU de 27/03/2013, Seção 3, Página 185 que tem como objeto a contratação de empresa especializada (agência publicitária) na veiculação de publicidade e propaganda para atender as necessidades deste Município de Castanhall - Pará, dada alterações significativas no edital e seus anexos.

Castanhall (PA), 10 de Abril de 2013.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510915**

**P. M. DE JURUTI** declara vencedoras do Certame Pregão Presencial nº 20131701003, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas: D.C.S. VASCONCELOS - EPP, CNPJ nº. 01.009.452/0001-05; L. M. P. CORREA - EPP, CNPJ nº. 04.204.957/0001-00 e F. CARDOSO E CIA. LTDA. CNPJ nº04.949.905 /0001 -63, I.F.S.NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP. CNPJ nº63.872.493/0001-70, E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, CNPJ nº 34.915.637/0001 - 20

P. M. DE JURUTI declara vencedoras do Certame Pregão Presencial nº 20132202001, referente à SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas respectivas secretarias, as empresas: R DE J. M. BERNARDES - ME, CNPJ nº. 12.775.281/0001-33; LOCADORA L & L LTDA - EPP, CNPJ nº 03.124.314/0001-94; E. B. DE MATOS - ME, CNPJ nº. 17.483.279/0001-04 e F. S. KOBAYASHI, CNPJ nº. 10.568.535/0001-17.

**P. M. DE JURUTI** declara vencedoras do Certame Pregão Presencial nº 20132502001, referente a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas: BIOMED LTDA - ME, CNPJ nº11.136.865/0001 -04 ; L. M. P. CORREA - EPP, CNPJ nº. 04.204.957/0001-00; TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 08.378.126/0001-06; SAMED IMP. COM. E REP. LTDA, CNPJ nº 22.976.138/0001 - 63 e E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, CNPJ nº 34.915.637/0001 - 20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510499**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Convênio nº 014/2013 - SEMAP.** Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com a finalidade de implementar ações do programa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Santarém.

Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais). Dotação Orçamentária: 20.606.023.2.089 - 3.3.30.41.00.00 - Ficha 1266. Vigência: 01 (um) ano. Assinatura: 25/03/2013.

Ordenador: **Rosivaldo da Silva Colares.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510848**

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Estado, Caderno 10 de 05/04/2013, 1ª página, referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório Nº 100/2013-CPL/PMCC. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013; **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 002GABIN**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510579**

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**PREGÃO Nº 9/2013-002GABIN**

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, para Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para serem utilizados pelos servidores da Coordenadoria de Defesa Civil no Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e de 14h às 18h).

PARAUPEBAS - PA, 10 de abril de 2013

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXT DE DL 2013-007GABIN**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510590**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ OMAR LOPES ARRAIS, Chefe de Gabinete, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Grécia. Qd. 16, Lotes 14 e 15, Bairro Jardim Novo Horizonte para armazenar material utilizado em processo de reciclagem, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Contratado: S. P. LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ OMAR LOPES ARRAIS, Chefe de Gabinete.

PARAUPEBAS - PA, 07 de março de 2013.

**ERMICIO BARREIRA PARENTE**

Comissão de Licitação

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXT DE DL 008GABIN**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510602**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ OMAR LOPES ARRAIS, Chefe de Gabinete, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel, que será utilizado para instalação da Ouvidoria, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Contratado: LUIZ ALBERTO REZENDE CAVALCANTE Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ OMAR LOPES ARRAIS, Chefe de Gabinete.

PARAUPEBAS - PA, 08 de Abril de 2013

**ERMICIO BARREIRA PARENTE**

Comissão de Licitação

Presidente